



PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-SEINFRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRADAS DE PIÇARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTES: I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

A licitante **I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, já qualificada nestes autos, interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fundamento na lei. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 contra a decisão da Comissão de Pregão que, nos autos do Pregão presencial, declarou habilitada a empresas **AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**.

À vista dos autos e calcado nas razões e fundamentos expostos na informação prestada pela Comissão de Pregão, **CONHEÇO** o **RECURSO INTERPOSTO** para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão de pregão da Prefeitura de Tianguá nos autos do Processo Pregão Presencial Nº 02/2020-SEINFRA, determinando o prosseguimento do certame na forma da lei e do instrumento convocatório.

Ciência aos interessados.

Expedientes necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Tianguá-Ce, 01 de Junho de 2020.


MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE